



ESTADO DA PARAIBA

# Prefeitura Municipal de Patos

LEI N° 2.285/96

Em 07 de junho de 1996

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO  
PATOENSE AO SR. MANOEL DE DEUS ALVES,  
DD PRESIDENTE DA TELPA E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao Sr. MANOEL DE DEUS ALVES, DD Presidente da Telpa.

Art- 2º - A Homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entedimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art- 3º- Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art- 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 07 de junho de 1996.

*Antonio Ivânio Ramalho de Lacerda*

DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA  
Prefeito Constitucional